ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Veículo Tipo Camioneta/SUV Médio Porte Caracterizado para a Guarda Municipal de Santa Maria

1. Informações Básicas

Processo Administrativo:

Órgão Requisitante: Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública – SMSOP Unidade

Demandante: Guarda Municipal de Santa Maria

Objeto

Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo camioneta/SUV de médio porte, zero quilômetro, caracterizados, com compartimento para transporte de detidos, destinado ao aparelhamento da Guarda Municipal de Santa Maria, conforme especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência, observando-se como parâmetro técnico a Norma Técnica SENASP nº 006/2022 e demais normas aplicáveis.

Modalidade pretendida

Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, destinado à aquisição definitiva de bem permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública exerce papel estratégico na promoção da segurança pública municipal, por meio das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal de Santa Maria, instituição responsável pela proteção dos bens, serviços, instalações e equipamentos públicos municipais, bem como pelo apoio às ações de segurança preventiva, fiscalização, patrulhamento comunitário e atuação integrada com os demais órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública.

O crescimento das atribuições conferidas à Guarda Municipal, aliado ao aumento das demandas operacionais relacionadas ao patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências, proteção do patrimônio público, fiscalização de áreas públicas, apoio a grandes eventos e atuação integrada com as

forças policiais, exige constante modernização da estrutura operacional da corporação.

Nesse contexto, a disponibilidade de viaturas adequadas representa elemento essencial para assegurar mobilidade, rapidez de resposta, segurança dos agentes públicos e eficiência na prestação dos serviços à população.

A necessidade torna-se ainda mais evidente considerando que as viaturas utilizadas pela Guarda Municipal são submetidas diariamente a condições severas de utilização, percorrendo vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, acessando áreas rurais, parques, praças, escolas, unidades públicas, equipamentos municipais e demais locais onde se desenvolvem as atividades institucionais.

A contratação pretende dotar a Guarda Municipal de veículo operacional moderno, equipado e adequado às atividades de policiamento preventivo municipal, proporcionando maior capacidade de deslocamento, confiabilidade mecânica, redução de custos de manutenção, incremento da segurança dos servidores e ampliação da capacidade de atendimento das demandas operacionais.

A aquisição também atende ao Plano de Ação nº 09032026-096523, firmado junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto consiste na aquisição de viatura destinada à Guarda Municipal, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202641160008, no valor de R$ 403.572,00, classificados como investimento.

O Plano de Trabalho aprovado prevê que os recursos sejam aplicados pela Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública na aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao fortalecimento das ações de segurança pública municipal, estando a presente contratação integralmente alinhada às metas pactuadas.

A aquisição será realizada mediante procedimento licitatório próprio do Município de Santa Maria, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como referência técnica as especificações estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública para veículos operacionais de emprego ostensivo, garantindo elevado padrão de qualidade, segurança, durabilidade, interoperabilidade e padronização técnica.

Sob a ótica do interesse público, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional da Guarda Municipal, aumento da capacidade operacional da Administração Municipal e melhoria dos serviços prestados à população, refletindo em maior proteção ao patrimônio público, incremento das ações preventivas e maior eficiência na execução das políticas públicas de segurança urbana.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo camioneta/SUV de médio porte, caracterizados para emprego operacional da Guarda Municipal, com compartimento para transporte de detidos, destinado à execução das atividades institucionais de segurança pública desenvolvidas pelo Município de Santa Maria.

Os requisitos técnicos da contratação foram definidos considerando as características operacionais da Guarda Municipal, as condições de utilização do veículo, as necessidades de segurança dos agentes públicos e as especificações técnicas consolidadas na Norma Técnica SENASP nº 006/2022, que estabelece padrões mínimos para veículos empregados em atividades operacionais de segurança pública. As especificações técnicas do Termo de Referência da SENASP para o veículo tipo camioneta/SUV médio porte servirão como parâmetro para a elaboração do Termo de Referência municipal.

3.1 Requisitos mínimos do veículo

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior e com primeiro emplacamento em nome do Município de Santa Maria;
- possuir carroceria tipo camioneta/SUV médio porte, em estrutura monobloco;
- possuir capacidade mínima para cinco ocupantes;
- possuir motorização, transmissão, suspensão e demais componentes compatíveis com uso contínuo e severo em atividades operacionais;
- possuir transmissão automática;
- possuir direção assistida;
- possuir sistema de freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração e assistente de partida em rampa;
- possuir sistema de climatização original de fábrica;
- atender integralmente às normas ambientais vigentes relativas à emissão de poluentes e eficiência energética;
- possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN.

As demais características dimensionais, mecânicas, funcionais e de desempenho constarão detalhadamente do Termo de Referência, **observando as especificações técnicas da Norma Técnica**

SENASP nº 006/2022.

3.2 Caracterização operacional

Em razão da destinação do veículo às atividades da Guarda Municipal, deverá ser fornecido totalmente caracterizado para uso operacional, compreendendo, entre outros:

- identidade visual institucional;
- sistema de sinalização visual de emergência;
- sistema de sinalização acústica;
- adaptações elétricas necessárias ao funcionamento dos equipamentos embarcados;
- compartimento destinado ao transporte de detidos;
- demais adaptações previstas no Termo de Referência.

As adaptações deverão ser executadas pelo fabricante ou por empresa devidamente autorizada e certificada, observando as normas do INMETRO, CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

3.3 Garantia

A contratada deverá fornecer garantia integral do veículo e de todas as adaptações realizadas, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, sistema de sinalização, compartimento para transporte de detidos e demais equipamentos instalados.

A garantia deverá observar, no mínimo, o prazo oferecido pelo fabricante, não podendo ser inferior ao estabelecido na legislação vigente e nas condições previstas no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, todas as despesas referentes à substituição de peças, mão de obra, deslocamentos e demais custos necessários ao restabelecimento das condições originais de funcionamento correrão por conta da contratada.

3.4 Assistência técnica

A futura contratada deverá assegurar rede autorizada de assistência técnica apta a atender o Município de Santa Maria, garantindo disponibilidade de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia.

Também deverá assegurar assistência técnica para os equipamentos instalados durante a caracterização operacional evitando paralisações prolongadas do veículo.

3.5 Sustentabilidade

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e da legislação ambiental aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade durante toda a execução contratual, especialmente:

- atendimento às normas do PROCONVE quanto à emissão de poluentes;
- conformidade com os limites de emissão sonora estabelecidos pelo CONAMA;
- utilização de materiais certificados quando aplicável;
- adequada destinação ambiental das embalagens e resíduos gerados durante a entrega e instalação dos equipamentos;
- observância das normas de eficiência energética vigentes para veículos automotores.

3.6 Requisitos de entrega

O veículo deverá ser entregue completamente montado, caracterizado, licenciado, emplacado em nome do Município de Santa Maria, acompanhado de todos os manuais, certificados, garantias, documentos técnicos e acessórios previstos no Termo de Referência, estando apto para imediato emprego operacional pela Guarda Municipal.

4. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público.

A análise contemplou as principais alternativas existentes para dotar a Guarda Municipal de Santa Maria de veículo operacional adequado às atividades de patrulhamento preventivo, proteção dos bens, serviços e instalações municipais, apoio às operações integradas de segurança pública e atendimento das demais atribuições institucionais.

4.1 Alternativa 1 – Manutenção da frota atualmente disponível

Consiste na continuidade da utilização exclusiva da frota atualmente existente, sem aquisição de nova viatura.

Esta alternativa mostrou-se inadequada, considerando que a evolução das atribuições da Guarda Municipal demanda ampliação da capacidade operacional e modernização dos equipamentos empregados nas atividades de segurança pública.

Além disso, a utilização exclusiva da frota existente tende a elevar os custos de manutenção corretiva, aumentar o tempo de indisponibilidade dos veículos e reduzir a eficiência operacional da corporação, comprometendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, esta alternativa não atende satisfatoriamente ao interesse público.

4.2 Alternativa 2 – Locação de veículo operacional

Foi analisada a possibilidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo operacional mediante locação.

Embora essa modalidade possa reduzir investimentos iniciais em determinadas situações, verificou-se que ela não se mostra adequada ao presente caso pelos seguintes motivos:

- os recursos disponibilizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública possuem natureza de investimento, destinados especificamente à aquisição de bem permanente;
- a contratação por locação geraria despesa continuada de custeio, incompatível com a finalidade do recurso recebido;
- haveria dependência contratual permanente para manutenção da disponibilidade da viatura;
- ao término do contrato não haveria incorporação do bem ao patrimônio municipal.

Assim, a locação não representa a solução mais vantajosa sob os aspectos jurídico, financeiro e patrimonial.

4.3 Alternativa 3 – Aquisição de veículo convencional com adaptações posteriores

Também foi considerada a aquisição de veículo convencional, seguida da contratação de empresa especializada para realizar posteriormente as adaptações operacionais.

Entretanto, essa solução apresenta limitações relevantes, dentre as quais:

- possibilidade de perda ou restrição da garantia do fabricante do veículo;
- necessidade de celebração de mais de um contrato administrativo;
- aumento dos riscos de incompatibilidade entre os equipamentos instalados;
- maior prazo para disponibilização da viatura em operação;
- maior complexidade na fiscalização contratual;
- aumento dos custos administrativos decorrentes da execução contratual fragmentada.

Além disso, a realização das adaptações em momento posterior pode comprometer a integração dos sistemas elétricos, eletrônicos e estruturais originalmente previstos para veículos de emprego operacional.

4.4 Alternativa 4 – Aquisição de veículo operacional completo por meio de Pregão Eletrônico

Consiste na realização de procedimento licitatório próprio do Município de Santa Maria, visando

à aquisição de veículo novo, já equipado com todas as adaptações e caracterização operacional, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Esta alternativa apresenta as seguintes vantagens:

- atendimento integral às necessidades operacionais da Guarda Municipal;
- maior padronização técnica do veículo e dos equipamentos embarcados;
- manutenção da garantia do fabricante e dos sistemas instalados;
- redução dos riscos decorrentes de adaptações posteriores;
- menor tempo para disponibilização da viatura em operação;
- simplificação da gestão e fiscalização contratual;
- incorporação definitiva do bem ao patrimônio municipal;
- adequada aplicação dos recursos de investimento disponibilizados pelo Plano de Ação nº 09032026-096523.

Adicionalmente, o procedimento licitatório permitirá ampla competitividade entre fornecedores, observando os princípios da isonomia, economicidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.5 Solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na **aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo camioneta/SUV de médio porte, zero quilômetro, caracterizado para emprego operacional e dotado de compartimento para transporte de detidos**, mediante realização de **Pregão Eletrônico**, observando-se as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A solução selecionada demonstra-se técnica e economicamente adequada, compatível com os recursos financeiros disponíveis, alinhada às metas do Plano de Ação nº 09032026-096523 e suficiente para atender às necessidades operacionais da Guarda Municipal de Santa Maria, proporcionando incremento da capacidade de resposta, maior segurança aos agentes públicos e melhoria na prestação dos serviços de segurança urbana à população.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na aquisição de **02 (dois) veículos automotor novo, zero quilômetro, tipo camioneta/SUV de médio porte, caracterizado para emprego operacional, dotado de compartimento para transporte de detidos**, destinado ao aparelhamento da Guarda Municipal de

Santa Maria, visando ampliar sua capacidade operacional no desenvolvimento das atividades de segurança pública municipal.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, observando o critério de julgamento pelo menor preço, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo o fornecimento integral do veículo, totalmente equipado, caracterizado e apto para imediata utilização pela Administração Municipal.

A solução contempla o fornecimento do veículo completo, incluindo todos os componentes, adaptações, equipamentos, sistemas e acessórios necessários ao pleno desempenho das atividades operacionais da Guarda Municipal, evitando futuras contratações complementares que possam comprometer a padronização técnica, a garantia do fabricante ou a compatibilidade entre os diversos sistemas embarcados.

O veículo deverá ser entregue devidamente caracterizado, equipado com sistema de sinalização visual e acústica, compartimento para transporte de detidos, adaptações estruturais, compartimentos específicos, dispositivos elétricos e demais equipamentos previstos nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência, **elaborado com fundamento na Norma Técnica SENASP nº 006/2022 e demais normas aplicáveis.**

A solução também compreende o fornecimento de todos os manuais técnicos, certificados de conformidade, documentação relativa às adaptações realizadas, garantias do fabricante, garantias específicas dos equipamentos instalados, documentação referente ao compartimento para transporte de detidos, bem como todos os demais documentos exigidos para o regular recebimento definitivo do bem.

Deverão integrar o fornecimento, sem custos adicionais para a Administração:

- caracterização visual completa da viatura conforme identidade institucional da Guarda Municipal;
- sistema de sinalização visual e acústica de emergência;
- compartimento para transporte de detidos, instalado em conformidade com a legislação vigente;
- adaptações elétricas e estruturais necessárias ao funcionamento dos equipamentos embarcados;
- todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- garantia integral do veículo, das adaptações e dos equipamentos instalados;
- assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia;

- primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santa Maria, caso previsto no Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer com o veículo em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisado, abastecido em quantidade suficiente para testes de recebimento, acompanhado de duas chaves, manuais do proprietário, plano de manutenção, certificados de garantia e demais documentos exigidos contratualmente.

A solução foi estruturada de forma integrada, contemplando todas as etapas necessárias para disponibilizar à Guarda Municipal uma viatura pronta para operação imediata, reduzindo riscos de incompatibilidade entre equipamentos, evitando contratações acessórias e assegurando maior eficiência na gestão contratual.

Sob o aspecto operacional, a solução proporcionará:

- ampliação da capacidade de patrulhamento preventivo;
- melhoria das condições de deslocamento das equipes operacionais;
- maior proteção aos agentes públicos durante o exercício de suas atribuições;
- incremento da capacidade de resposta em ocorrências envolvendo bens, serviços e instalações municipais;
- fortalecimento da atuação integrada com os demais órgãos de segurança pública;
- modernização da frota destinada às atividades de segurança pública municipal;
- aumento da disponibilidade operacional da Guarda Municipal.

Sob o aspecto patrimonial, a contratação resultará na incorporação definitiva do bem ao patrimônio do Município, contribuindo para a renovação da frota oficial e para a adequada aplicação dos recursos de investimento disponibilizados pelo Plano de Ação nº 09032026-096523, cuja finalidade é o fortalecimento da Guarda Municipal mediante aquisição de viatura operacional.

6. Estimativa das Quantidades

A presente contratação contempla a aquisição de **02 (dois) veículos automotores, tipo camioneta/SUV de médio porte, caracterizados, com compartimento para transporte de detidos**, destinados ao aparelhamento da Guarda Municipal de Santa Maria.

O quantitativo foi definido em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-096523 e respectivo Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece como meta a aquisição de **02 (dois) veículos automotores tipo SUV**, destinados ao fortalecimento da

estrutura operacional da Guarda Municipal, mediante recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202641160008.

A definição desse quantitativo decorre da análise das necessidades operacionais da Guarda Municipal, considerando a ampliação da capacidade de patrulhamento preventivo, a proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, o atendimento às ocorrências de segurança urbana e o apoio às ações integradas com os demais órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública.

A incorporação de duas novas viaturas permitirá maior disponibilidade operacional da frota, reduzindo períodos de indisponibilidade decorrentes de manutenções preventivas e corretivas, além de proporcionar melhor distribuição dos veículos entre as equipes de serviço, ampliando a cobertura territorial e a capacidade de resposta às demandas da população.

O quantitativo também foi definido considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal, que exige disponibilidade permanente de viaturas em condições adequadas de operação, garantindo maior eficiência na execução das ações de patrulhamento, fiscalização, proteção patrimonial e atendimento às ocorrências de competência municipal.

Sob o aspecto do planejamento, a aquisição de duas viaturas mostra-se compatível com os recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo investimento totaliza **R$ 403.572,00**, destinados especificamente à aquisição de viaturas para a Guarda Municipal de Santa Maria.

Não foram identificados elementos técnicos que justifiquem quantitativo superior ao previsto no Plano de Trabalho, tampouco quantidade inferior seria suficiente para alcançar os objetivos institucionais estabelecidos, especialmente quanto ao fortalecimento da capacidade operacional da Guarda Municipal e ao cumprimento das metas pactuadas com o órgão concedente.

Assim, conclui-se que a aquisição de **02 (duas) viaturas** representa quantitativo tecnicamente adequado, proporcional às necessidades identificadas, compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira da contratação e suficiente para promover o fortalecimento da estrutura operacional da Guarda Municipal de Santa Maria, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à estimativa do valor da contratação com base na disponibilidade orçamentária decorrente do Plano de Ação nº

09032026-096523, celebrado junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, destinado ao fortalecimento da Guarda Municipal de Santa Maria mediante aquisição de viaturas operacionais.

O Plano de Ação prevê recursos de investimento no montante de **R$ 403.572,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202641160008, destinados especificamente à aquisição de viaturas para a Guarda Municipal.

O Plano de Trabalho aprovado estabelece que os recursos serão executados pela Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública, classificados na natureza de despesa **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**, estando vinculados à ação orçamentária destinada às políticas municipais de segurança pública.

Considerando que a presente contratação contempla a aquisição de **02 (duas) viaturas operacionais**, o valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

Para a composição do orçamento estimativo serão utilizados, sempre que possível, parâmetros obtidos a partir de:

- contratações públicas recentes de objetos semelhantes;
- preços constantes de bancos oficiais de preços;
- atas de registro de preços vigentes que contenham objetos compatíveis;
- contratações realizadas por outros órgãos públicos;
- pesquisa direta junto a fornecedores, quando necessária;
- demais fontes admitidas pela legislação.

Na elaboração do orçamento estimativo deverão ser considerados todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo o veículo, a caracterização operacional, o compartimento para transporte de detidos, os equipamentos embarcados, os acessórios, as adaptações, o transporte, os tributos, o primeiro emplacamento, quando previsto, e quaisquer outras despesas indispensáveis à entrega da viatura em condições de imediato emprego operacional.

A Administração observará, durante a fase preparatória da licitação, a compatibilidade entre o valor estimado e os recursos financeiros disponíveis, assegurando que a contratação permaneça integralmente coberta pelo recurso de investimento disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como por eventual complementação de recursos próprios, caso necessária e previamente autorizada.

Após a conclusão da pesquisa mercadológica, será elaborado o mapa comparativo de preços, que integrará a instrução do processo licitatório e servirá de fundamento para a definição do orçamento estimado da contratação, garantindo transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que há disponibilidade de recursos para viabilizar a contratação pretendida, cabendo à fase subsequente do planejamento a consolidação do orçamento estimativo com base na pesquisa de preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução pretendida.

A contratação compreende a aquisição de **02 (duas) viaturas operacionais**, tipo camioneta/SUV de médio porte, caracterizadas e dotadas de compartimento para transporte de detidos, destinadas ao aparelhamento da Guarda Municipal de Santa Maria.

Embora o parcelamento das contratações públicas constitua regra geral quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, no presente caso verificou-se que a solução deve ser contratada de forma integrada, em razão das características técnicas do objeto e da necessidade de assegurar plena compatibilidade entre todos os componentes que compõem cada viatura.

A caracterização operacional, a instalação dos sistemas de sinalização visual e acústica, o compartimento para transporte de detidos, as adaptações estruturais, os equipamentos elétricos embarcados e os demais acessórios constituem um conjunto funcional único, concebido para operar de forma integrada e compatível com as especificações do fabricante do veículo.

A eventual contratação separada do fornecimento do veículo e das adaptações necessárias poderia acarretar riscos técnicos e operacionais, tais como:

- incompatibilidade entre os sistemas instalados;
- comprometimento da garantia do fabricante do veículo ou dos equipamentos embarcados;
- aumento da complexidade da gestão e fiscalização contratual;
- dificuldade na definição de responsabilidades por eventuais defeitos ou falhas de funcionamento;

- ampliação dos prazos necessários para disponibilização das viaturas em operação;
- aumento dos custos administrativos decorrentes da celebração e gestão de múltiplos contratos.

Além disso, a execução integrada da contratação possibilita maior controle de qualidade sobre o produto final, garantindo que as viaturas sejam entregues plenamente operacionais, devidamente caracterizadas, equipadas e aptas ao imediato emprego pela Guarda Municipal.

Ressalta-se que a presente contratação contempla duas unidades de um mesmo objeto, com especificações técnicas idênticas, não havendo justificativa técnica para divisão do objeto em lotes distintos ou para contratação de fornecedores diversos, uma vez que tal medida não ampliaria a competitividade nem proporcionaria ganhos econômicos para a Administração.

Ao contrário, a contratação em lote único tende a favorecer a padronização da frota, simplificar os procedimentos de recebimento, manutenção, assistência técnica, fornecimento de peças e gestão das garantias, contribuindo para maior eficiência na execução contratual e redução dos custos administrativos.

Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento da solução** mostra-se tecnicamente justificável e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, assegurando a obtenção de um produto final plenamente integrado, funcional e compatível com as necessidades operacionais da Guarda Municipal de Santa Maria, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Demonstração da Previsão da Contratação no Planejamento da Administração

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às políticas públicas voltadas ao fortalecimento da segurança pública municipal, estando diretamente relacionada às ações desenvolvidas pela Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública e pela Guarda Municipal de Santa Maria.

A aquisição das viaturas integra as iniciativas de modernização e fortalecimento da estrutura operacional da Guarda Municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades de patrulhamento preventivo, proteção dos bens, serviços e instalações municipais, fiscalização, apoio às ações integradas de segurança pública e atendimento às demandas da população.

A contratação também decorre da disponibilidade de recursos oriundos do **Plano de Ação nº 09032026-096523**, celebrado junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto consiste na aquisição de viaturas destinadas à Guarda Municipal de Santa Maria, financiadas por recursos de

investimento provenientes da Emenda Parlamentar nº 202641160008.

O Plano de Trabalho aprovado estabelece que os recursos serão executados pela Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública, vinculados ao Programa **"Santa Maria Segura"**, classificados na natureza de despesa **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**, destinados ao fortalecimento das ações de segurança pública municipal.

A contratação está alinhada, ainda, às diretrizes estabelecidas no art. 144 da Constituição Federal e à Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que reconhece as Guardas Municipais como instituições permanentes destinadas à proteção dos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, bem como à colaboração com os demais órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública.

Sob a perspectiva do planejamento administrativo, a aquisição das viaturas contribuirá para:

- modernizar a frota operacional da Guarda Municipal;
- ampliar a capacidade de atendimento às ocorrências e ações preventivas;
- incrementar a mobilidade das equipes operacionais;
- proporcionar melhores condições de segurança aos agentes públicos;
- fortalecer as políticas municipais de prevenção à violência e proteção do patrimônio público;
- otimizar a prestação dos serviços de segurança urbana à população.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação guarda plena compatibilidade com o planejamento institucional da Administração Municipal, com as ações desenvolvidas pela Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública e com os objetivos estabelecidos no Plano de Ação nº 09032026-096523, demonstrando sua pertinência, oportunidade e alinhamento às prioridades governamentais.

10. Benefícios e Resultados Pretendidos

A contratação tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional da Guarda Municipal de Santa Maria mediante a aquisição de **02 (duas) viaturas operacionais**, tipo camioneta/SUV de médio porte, caracterizadas e com compartimento para transporte de detidos, proporcionando melhores condições para o desempenho das atribuições institucionais da corporação.

A disponibilização de viaturas modernas, equipadas e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal contribuirá para a melhoria da prestação dos serviços públicos de segurança urbana, ampliando a eficiência operacional, a mobilidade das equipes e a capacidade de

resposta às demandas da população.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

10.1 Fortalecimento da capacidade operacional

A incorporação de duas novas viaturas permitirá ampliar a disponibilidade de veículos destinados às atividades de patrulhamento preventivo, fiscalização, proteção dos bens, serviços e instalações municipais, atendimento de ocorrências e apoio às operações integradas com os demais órgãos de segurança pública.

O aumento da disponibilidade operacional contribuirá para maior cobertura territorial e melhor distribuição das equipes durante a execução das atividades institucionais.

10.2 Maior eficiência na prestação dos serviços

A utilização de viaturas especialmente projetadas para emprego operacional proporcionará maior confiabilidade mecânica, redução das interrupções decorrentes de falhas ou indisponibilidades e incremento da produtividade das equipes da Guarda Municipal.

A contratação também favorecerá o atendimento mais ágil das ocorrências, reduzindo o tempo de deslocamento das equipes e ampliando a capacidade de resposta às demandas da Administração e da população.

10.3 Segurança dos agentes públicos

As viaturas serão dotadas de compartimento para transporte de detidos, sistemas de sinalização visual e acústica e demais equipamentos específicos para utilização em atividades operacionais, proporcionando melhores condições de segurança aos agentes da Guarda Municipal durante o exercício de suas funções.

Essa medida contribui para a redução da exposição dos servidores a situações de risco inerentes às atividades de segurança pública, favorecendo o desempenho seguro das atribuições institucionais.

10.4 Modernização da frota municipal

A aquisição contribuirá para a renovação e modernização da frota destinada às atividades de segurança pública, incorporando veículos dotados de tecnologias atualizadas, maior eficiência operacional e menor necessidade de manutenção corretiva nos primeiros anos de utilização.

A padronização das viaturas também facilitará a gestão da frota, o planejamento das

manutenções e a administração dos contratos de assistência técnica.

10.5 Eficiência na aplicação dos recursos públicos

A contratação permitirá a adequada aplicação dos recursos de investimento disponibilizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, destinados especificamente ao fortalecimento da Guarda Municipal, garantindo o cumprimento da finalidade prevista no Plano de Ação nº 09032026-096523.

Além disso, a incorporação definitiva das viaturas ao patrimônio municipal representa investimento de longo prazo, possibilitando a utilização dos bens por toda sua vida útil e ampliando o retorno social decorrente da aplicação dos recursos públicos.

10.6 Fortalecimento das políticas públicas de segurança

A contratação contribuirá para o aprimoramento das políticas municipais de segurança pública, permitindo maior integração da Guarda Municipal com os demais órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública, fortalecendo ações preventivas, patrulhamento comunitário, proteção do patrimônio público e apoio às iniciativas voltadas à preservação da ordem pública.

10.7 Atendimento às metas institucionais

A aquisição das viaturas permitirá o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que prevê a aquisição de duas viaturas destinadas ao aparelhamento da Guarda Municipal, fortalecendo a capacidade institucional do Município para o desenvolvimento das ações de segurança pública.

Os benefícios esperados extrapolam a simples renovação da frota municipal, representando investimento estratégico na estruturação da Guarda Municipal e no fortalecimento das políticas públicas de segurança urbana. A contratação proporcionará ganhos operacionais, administrativos e institucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, para a proteção do patrimônio público e para o aumento da eficiência da atuação da Administração Municipal.

11. Providências a serem adotadas pela Administração

Para assegurar a adequada execução da contratação e o pleno aproveitamento das viaturas a serem adquiridas, a Administração Municipal adotará, previamente à celebração do contrato e durante sua execução, as providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais necessárias ao regular desenvolvimento do processo licitatório e ao recebimento definitivo do objeto.

Inicialmente, será concluída a fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, definição do orçamento estimado, verificação da disponibilidade orçamentária, emissão das respectivas reservas de dotação e elaboração da minuta do edital e do contrato, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Após a conclusão da fase preparatória, será promovida a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Concluído o certame e celebrado o contrato, serão designados o gestor e os fiscais da contratação, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, verificação da conformidade do objeto entregue, análise da documentação técnica, recebimento provisório e definitivo das viaturas e demais atribuições previstas na legislação e nos regulamentos municipais.

A Administração providenciará o recebimento das viaturas, verificando a conformidade das especificações técnicas, dos equipamentos embarcados, da caracterização operacional, do compartimento para transporte de detidos, dos sistemas de sinalização, dos certificados de conformidade, das garantias e da documentação exigida no Termo de Referência.

Também serão adotadas as providências necessárias para:

- incorporação das viaturas ao patrimônio do Município;
- realização dos registros patrimoniais e contábeis;
- emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santa Maria, quando não realizados pela contratada;
- contratação ou inclusão dos veículos nas apólices de seguro da frota municipal, quando cabível;
- cadastramento das viaturas nos sistemas internos de controle patrimonial e de gestão da frota;
- definição da unidade responsável pela guarda, utilização e manutenção dos veículos.

Após o recebimento definitivo, as viaturas serão disponibilizadas à Guarda Municipal de Santa Maria para início imediato das atividades operacionais, observando-se as normas internas relativas ao uso da frota oficial, controle de abastecimento, manutenção preventiva, registro de ocorrências e acompanhamento da vida útil dos veículos.

A Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública promoverá, ainda, a orientação dos servidores responsáveis pela operação das viaturas quanto às características específicas dos

equipamentos embarcados, aos procedimentos de utilização do compartimento para transporte de detidos, dos sistemas de sinalização e às recomendações constantes dos manuais fornecidos pelo fabricante, quando necessário.

Registra-se que a estrutura administrativa atualmente existente na Guarda Municipal possui condições operacionais para absorver os bens a serem adquiridos, não sendo necessária a realização de obras, adaptações prediais, aquisição de equipamentos complementares ou contratação de pessoal adicional para viabilizar a utilização das viaturas.

Por fim, considerando que os recursos financeiros destinados à presente contratação decorrem do Plano de Ação nº 09032026-096523, a Administração adotará todas as providências necessárias para assegurar a correta execução financeira, patrimonial e a prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com as condições estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e pela legislação aplicável.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

Verificou-se que a aquisição das viaturas constitui contratação autônoma, possuindo condições de ser integralmente executada independentemente da celebração de outros contratos administrativos, uma vez que o objeto compreende o fornecimento completo dos veículos, caracterizados, dotados de compartimento para transporte de detidos e de todos os equipamentos, acessórios e adaptações necessários ao seu imediato emprego operacional pela Guarda Municipal de Santa Maria.

Não há necessidade de execução prévia de obras civis, adequações prediais, instalações elétricas, aquisição de equipamentos complementares ou contratação de serviços especializados para viabilizar a utilização das viaturas, uma vez que a Guarda Municipal dispõe da estrutura administrativa e operacional necessária para recebimento, guarda, operação e gerenciamento da frota.

Entretanto, durante o ciclo de vida dos veículos, poderão existir contratações correlatas destinadas à manutenção da disponibilidade operacional dos bens, dentre as quais destacam-se:

- contratação de seguro veicular, caso os veículos não sejam incorporados à apólice vigente da frota municipal;
- aquisição de combustíveis, conforme os contratos administrativos próprios do Município;

- contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva após o encerramento do período de garantia;
- aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e demais peças de desgaste natural;
- contratação de serviços de licenciamento, vistoria e demais obrigações periódicas previstas na legislação de trânsito, quando aplicável;
- eventual atualização ou substituição de equipamentos operacionais embarcados ao longo da vida útil das viaturas.

Registra-se, contudo, que tais contratações possuem natureza acessória, decorrendo da utilização regular dos veículos ao longo de sua vida útil, não constituindo condição para a execução da presente contratação nem interferindo na entrega e no recebimento definitivo do objeto.

Assim, conclui-se que **não existem contratações interdependentes** cuja realização seja indispensável para a execução do objeto ora pretendido, sendo a presente aquisição suficiente para atender à necessidade administrativa identificada. As contratações correlatas eventualmente necessárias decorrerão apenas da gestão patrimonial e da manutenção ordinária da frota municipal, constituindo despesas típicas da administração de bens permanentes e independentes do procedimento licitatório em questão.

13. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, bem como das medidas destinadas à sua prevenção, mitigação e gerenciamento.

A contratação compreende a aquisição de 02 (duas) viaturas operacionais novas, destinadas ao emprego pela Guarda Municipal de Santa Maria. Por se tratar da aquisição de bens permanentes, os impactos ambientais concentram-se, principalmente, nas etapas de fabricação, utilização, manutenção e descarte dos componentes ao final de sua vida útil.

Durante a fase de utilização, as viaturas deverão atender às normas ambientais vigentes aplicáveis aos veículos automotores comercializados no território nacional, especialmente aquelas relacionadas ao controle das emissões atmosféricas, eficiência energética e níveis máximos de ruído, observando a regulamentação expedida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE e pelos demais órgãos competentes.

A Administração buscará privilegiar veículos que apresentem tecnologias capazes de proporcionar maior eficiência no consumo de combustível e menor emissão de poluentes, desde que compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o desempenho das atividades operacionais da Guarda Municipal.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas as seguintes medidas de sustentabilidade:

- fornecimento de veículo em conformidade com a legislação ambiental e de trânsito vigente;
- utilização, pelo fabricante e pelos responsáveis pelas adaptações, de materiais, componentes e processos produtivos compatíveis com as normas ambientais aplicáveis;
- adequada destinação ambientalmente correta das embalagens, resíduos, materiais excedentes e demais rejeitos eventualmente gerados durante a entrega e preparação das viaturas;
- observância da logística reversa para baterias automotivas, pneus, componentes eletrônicos, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos classificados como passíveis de destinação ambiental específica, conforme legislação vigente;
- adoção, durante a vida útil das viaturas, de programa de manutenção preventiva destinado à preservação das condições de funcionamento dos sistemas de controle de emissões e eficiência energética.

Após a incorporação ao patrimônio municipal, a Administração adotará procedimentos destinados à utilização racional das viaturas, buscando otimizar os deslocamentos operacionais, reduzir consumo de combustível, prolongar a vida útil dos veículos e minimizar impactos ambientais decorrentes de sua utilização.

Ao final da vida útil dos bens, eventual desfazimento patrimonial observará a legislação vigente aplicável à administração de bens públicos, bem como as normas ambientais relativas à destinação de veículos inservíveis, componentes automotivos e resíduos potencialmente poluentes.

Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e inerentes à utilização regular de veículos automotores, podendo ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental, a adoção de práticas de manutenção preventiva, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e a observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Análise dos Riscos da Contratação

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise preliminar dos principais riscos relacionados à contratação pretendida, com o objetivo de identificar eventos que possam comprometer o alcance dos resultados esperados e estabelecer medidas preventivas destinadas à sua mitigação.

A análise realizada demonstra que a aquisição apresenta baixo grau de complexidade contratual, por tratar-se de fornecimento de bens permanentes com especificações técnicas objetivamente definidas no Termo de Referência. Ainda assim, foram identificados riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

14.1 Riscos relacionados à fase de planejamento

O principal risco identificado nesta etapa consiste na elaboração de especificações técnicas insuficientes ou incompatíveis com as necessidades operacionais da Guarda Municipal, situação que poderia comprometer a competitividade do certame ou resultar na aquisição de veículos inadequados ao uso pretendido.

Como medida mitigadora, o Termo de Referência será elaborado com base nas necessidades operacionais da Guarda Municipal e nas especificações técnicas da Norma Técnica SENASP nº 006/2022, além de ser submetido à análise técnica e jurídica durante a fase preparatória da contratação.

Outro risco identificado refere-se à estimativa inadequada dos preços de mercado, podendo resultar em orçamento incompatível com a realidade econômica.

Para mitigação desse risco, será realizada pesquisa de preços na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de consulta e critérios que assegurem a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

14.2 Riscos relacionados à fase licitatória

Existe a possibilidade de ocorrência de certame deserto, fracassado ou com reduzido número de licitantes, especialmente em razão das características técnicas específicas exigidas para viaturas operacionais com compartimento para transporte de detidos.

Como medida preventiva, a Administração elaborará especificações que privilegiem a ampla competitividade, restringindo exigências apenas àquelas indispensáveis ao atendimento da necessidade pública, observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Também poderão ocorrer impugnações ao edital ou interposição de recursos administrativos, situações inerentes aos procedimentos licitatórios.

Para reduzir esse risco, os documentos da fase preparatória serão elaborados de forma fundamentada, observando a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

14.3 Riscos relacionados à execução contratual

Na fase de execução contratual, destacam-se os seguintes riscos:

- atraso na entrega das viaturas;
- entrega de veículos em desacordo com as especificações técnicas;
- falhas na caracterização operacional ou na instalação dos equipamentos;
- inconformidades na proteção balística;
- atraso na apresentação da documentação técnica e certificados de conformidade.

Para mitigação desses riscos, o contrato estabelecerá prazos de entrega, critérios objetivos de recebimento, aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento, além da fiscalização permanente por gestor e fiscais formalmente designados.

O recebimento provisório e definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com todas as especificações constantes do Termo de Referência, incluindo testes operacionais, conferência documental e análise dos certificados exigidos.

14.4 Riscos relacionados à fase operacional

Após a incorporação das viaturas ao patrimônio municipal, poderão ocorrer riscos associados ao desgaste natural dos veículos, necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, indisponibilidade temporária para reparos e custos de operação.

Esses riscos serão mitigados mediante:

- observância do plano de manutenção recomendado pelo fabricante;
- utilização adequada das viaturas pelos servidores autorizados;
- acompanhamento permanente da vida útil da frota;
- realização das revisões periódicas previstas durante o período de garantia;
- controle administrativo da utilização, abastecimento e manutenção dos veículos.

14.5 Conclusão da análise de riscos

A análise realizada demonstra que os riscos identificados possuem probabilidade e impacto compatíveis com contratações dessa natureza, sendo passíveis de mitigação mediante adequado planejamento, elaboração criteriosa do Termo de Referência, pesquisa de preços consistente, fiscalização contratual eficiente e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os riscos associados à presente contratação são administráveis e não representam impedimento para sua realização, desde que observadas as medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade da Contratação

Com fundamento nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **tecnicamente, operacionalmente, financeiramente e administrativamente viável**.

Restou demonstrada a necessidade de aquisição de **02 (duas) viaturas operacionais**, tipo camioneta/SUV de médio porte, caracterizadas e com compartimento para transporte de detidos, destinadas ao fortalecimento da estrutura operacional da Guarda Municipal de Santa Maria, visando ampliar sua capacidade de atuação na proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como no desenvolvimento das ações de segurança pública de competência do Município.

A solução escolhida revelou-se a mais adequada dentre as alternativas analisadas, por proporcionar atendimento integral às necessidades operacionais da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

Verificou-se, ainda, que:

- a necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada e justificada;
- os requisitos técnicos foram definidos de forma objetiva e suficiente para atender às demandas institucionais;
- o quantitativo pretendido é compatível com a necessidade administrativa e com as metas estabelecidas no Plano de Ação nº 09032026-096523;
- existe disponibilidade de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 202641160008, destinada à aquisição das viaturas para a Guarda Municipal de Santa Maria;
- foram analisados os aspectos técnicos, econômicos, ambientais e operacionais da contratação;
- os riscos identificados são conhecidos e podem ser adequadamente mitigados mediante as medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, **opina-se pela viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da minuta do edital e dos demais documentos necessários à instauração do procedimento licitatório, na

modalidade **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Por fim, registra-se que a presente contratação encontra-se alinhada às políticas públicas municipais de fortalecimento da segurança pública, contribuindo para a modernização da Guarda Municipal, para o aprimoramento dos serviços prestados à população e para a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao aparelhamento da corporação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SANTO ALCIOMAR DA SILVA CORDEIRO
Data: 22/10/2026 14:03:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GETULIO JORGE DE VARGAS
Assinado digitalmente por GETULIO JORGE DE VARGAS
ND: CN=GETULIO JORGE DE VARGAS, O=SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA, OU=Secretário, E=seguranca@santamaria.rs.gov.br
Localização: Santa Maria, RS
Data: 2026.10.26 15:36:17-03'00'

Santo Alciomar da Silva Cordeiro	**Getúlio de Vargas**
Superintendente da GMSM	Secretário de Município de Segurança e Ordem Pública